



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 14 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 52.041,44 (cinquenta e dois mil, quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – Departamento de Saúde

06.01.10.301.0002.1.064 Reaparelhamento da Secretaria

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente () R\$ 52.041,44

Recurso 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 4295 – Rede Bem Cuidar Bucal – Portaria SES 109/2024

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – no valor de R\$ 52.041,44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 14 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade
19/03/25
Presidente

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 43 Fls. 02 de 11 p 43

Entrada em: 14/03/2025

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 43, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Município a abrir um Crédito Suplementar visando à aquisição de equipamentos para melhor atender à população que necessita de atendimentos odontológicos.

O valor é oriundo de um Programa Estadual que se denomina **“Rede Bem Cuidar RS”** que tem por objetivo incentivar a Atenção Primária à Saúde.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 14 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/F56E-8628-3C2C-1B0E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F56E-8628-3C2C-1B0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 14/03/2025 15:51:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/F56E-8628-3C2C-1B0E>

